

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

THIBES RUBERT ODONTOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PÁGINA 1/2

ANTONIELA RUBERT THIBES DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, Odontóloga, natural da cidade de Cascavel – PR, data de nascimento 09/12/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 58678465, expedida por SESP/PR em 02/04/2012 e CPF: nº 021.914.889-94, residente e domiciliada na cidade de Toledo - PR, na RUA GUARANI, nº 1158, CENTRO, CEP: 85900-190;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **THIBES RUBERT ODONTOLOGIA LTDA**, e usará a expressão **ODONTOLEDO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Guarani, nº 1158, Centro, Toledo - PR, CEP: 85900190.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: AS ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, DE QUALQUER TIPO. A FABRICAÇÃO DE DENTES, DENTADURAS E PRÓTESES DENTÁRIAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de AS ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, DE QUALQUER TIPO. A FABRICAÇÃO DE DENTES, DENTADURAS E PRÓTESES DENTÁRIAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/04 - Atividade odontológica

CNAE Nº 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANTONIELA RUBERT THIBES DE SOUZA	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANTONIELA RUBERT THIBES DE SOUZA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 SOB Nº 41209261564.
PROTOCOLO: 200454587 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000418404. NIRE: 41209261564.
THIBES RUBERT ODONTOLOGIA LTDA



Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2020
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

THIBES RUBERT ODONTOLOGIA LTDA

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

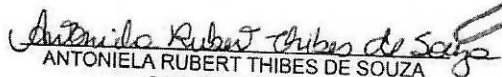
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Toledo - PR, 20 de janeiro de 2020


ANTONIELA RUBERT THIBES DE SOUZA
Sócio/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 SOB Nº 41209261564.
PROTOCOLO: 200454587 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000418404. NIRE: 41209261564.
THIBES RUBERT ODONTOLOGIA LTDA



Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2020
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 SOB N° 41209261564.
PROTOCOLO: 200454587 DE 30/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000418404. NIRE: 41209261564.
THIBES RUBERT ODONTOLOGIA LTDA



Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2020
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.187.233/0001-92
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/01/2020

NOME EMPRESARIAL
THIBES RUBERT ODONTOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
THIBES E RUBERT ODONTOLOGIA DA FAMILIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R GUARANI

NÚMERO
1158

COMPLEMENTO

CEP
85.900-190

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TOLEDO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANTONIELA_RUBERT@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(45) 3055-3370

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 14:34:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.187.233/0001-92**Razão****Social:**

THIBES RUBERT ODONTOLOGIA LTDA

Endereço:

RUA GUARANI 1158 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2025 a 18/08/2025**Certificação Número:** 2025072002385441035162

Informação obtida em 04/08/2025 15:15:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THIBES RUBERT ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 36.187.233/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:19 do dia 13/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2025.

Código de controle da certidão: **D4A7.BD91.367E.3561**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036752660-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.187.233/0001-92**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2025 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 45571/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS
CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO
COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão esta sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos cuja exigibilidade esteja suspensa.

VALIDADE: 03/10/2025 ✓

CÓD.

AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QEMC54XX3ES2

REQUERENTE:

PROTOCOLO: 37163/2025

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: THIBES RUBERT ODONTOLOGIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

**INSCRIÇÃO
ESTADUAL**

ALVARÁ

990503

36.187.233/0001-92

990503

ENDEREÇO

Rua Guarani, 1158 - Centro Toledo - PR CEP: 85900190

CNAE / ATIVIDADES

Atividade odontológica, Serviços de prótese dentária

Observações:

Toledo, 04 de Agosto de 2025

LUIZ HENRIQUE MALDANER
DOS SANTOS:06949893981

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE
MALDANER DOS SANTOS:06949893981
Dados: 2025.08.04 09:30:29 -03'00'

Emitido por: LUIZ HENRIQUE MALDANER DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIBES RUBERT ODONTOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.187.233/0001-92

Certidão nº: 25782513/2025

Expedição: 09/05/2025, às 15:06:39

Validade: 05/11/2025, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIBES RUBERT ODONTOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.187.233/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 990503

O Município de Toledo, conforme protocolo n° 37726/2022 de 18/08/2022 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

Nome: THIBES RUBERT ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 36.187.233/0001-92 Localização: Rua Guarani, 1158 - Centro Toledo - PR CEP: 85900190			
Atividades 8630-5/04 - Atividade odontológica. 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária. Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00 Emitido em 21/04/2025 15:11:59 Válido até 22/04/2025 00:00:00			
Vistorias			
Data 07/01/2025	Natureza LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	Laudos 142037550	Validade 07/01/2026
Observações 1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. 2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias. IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.			

Alvará emitido pela internet em 21/04/2025 15:11:59.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Código de autenticidade 5ZTJ4B322Z24XXCQ3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA Nº 20250000059

VENCIMENTO: 22 / 01 / 2026 ✓

Razão Social: THIBES RUBERT ODONTOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: THIBES RUBERT ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ: 36.187.233/0001-92
Endereço: Guarani, 1158 - Centro - Toledo/PR - 85900-190

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8630-5/04 - Atividade odontológica
3250-7/06 - Serviços de prótese dentária

OBSERVAÇÃO: Responsável Técnico: Antoniaela Rubert Thibes de Souza - CRO 15.197 / PR

LOCAL E DATA: Toledo, 22 de Janeiro de 2025

Nilton Augusto Guimarães Perlin
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 477C435AD4C7A653A684D4A15AC8C779
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a Presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) Responsável(s), assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Avenida José João Muraro 1208, Jardim Porto Alegre - Toledo/PR Brasil - Fone: (45) 3196-3080

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/01



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
4GB - SPCIP TOLEDO



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.25.0001420375-50

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

THIBES RUBERT ODONTOLOGIA LTDA	
Nome Fantasia: THIBES E RUBERT ODONTOLOGIA DA FAMILIA	
CPF/CNPJ: 36.187.233/0001-92	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
3250/7-06 - SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	
8630/5-04 - ATIVIDADES DE ODONTOLOGIA	
Logradouro: R GUARANI Número: 1158	
Bairro: CENTRO Município: TOLEDO-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 500,00 m ²	
Área Vistoriada: 200,00 m ²	
Ocupação: H-6 - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO	
Capacidade de Público: 10 PESSOAS	
Uso de GLP:	
Projeto Técnico NIB:	
OBSERVAÇÕES	
Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.	
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.	
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento	

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 7 de Janeiro de 2026



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: fldfbd2d.5ef77696.24428061.d76d0f4a-6

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 04/08/2025

CNES: 0132756 Nome Fantasia: THIBES E RUBERT ODONTOLOGIA DA FAMILIA CNPJ: 36.187.233/0001-92
Nome Empresarial: THIBES RUBERT ODONTOLOGIA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: RUA GUARANI Número: 1158 Complemento: CENTRO
Bairro: CENTRO Município: 412770 - TOLEDO UF: PR
CEP: 85900-190 Telefone: 30553370 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 20
Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ANTONIELA RUBERT THIBES DE SOUZA
Cadastrado em: 11/05/2020 Atualização na base local: 18/07/2022 Última atualização Nacional: 30/07/2025
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 22:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 22:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 22:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 22:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 22:00
SABADO	08:00 às 12:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

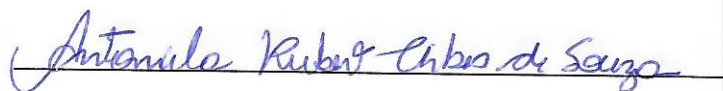
ANEXO I

À

Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo – CAST

Ref: Credenciamento de Serviço em Saúde Odontológica

A empresa **Thibes e Rubert Odontologia da Família**, estabelecida na **Rua Guarani 1158-Centro**, inscrita no CNPJ nº **36.187.233-000/92**, através do presente, credencia o(a) Sr.(a) **Antoniela Rubert Thibes de Souza** portador(a) da cédula de identidade nº de **5.867.846-5**, do CPF nº, **021.914.889-94** a participar do Credenciamento de serviço em saúde odontológica instaurado pela CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.



Antoniela Rubert Thibes de Souza

CPF: 021.914.889-94

CRO 15197-PR



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: Thibes e Rubert Odontologia da Família

ENDEREÇO: Rua Guarani 1158- Centro.

CNPJ: 36187233-0001/92 FONE/FAX (45) 3055-3370

Declaramos para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 08 de Agosto de 2025.

Antoniela Rubert Thibes de Souza

Antoniela Rubert Thibes de Souza

Cirurgiã-Dentista

RG: 5.867.846-5

CPF: 021.914.889-94



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO
ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE TOLEDO PR

Declaramos para os devidos fins de direito que não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo - CAST nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Toledo, 08 de Agosto de 2025.



Antoniela Rubert Thibes de Souza
Cirurgiã-Dentista
RG: 5.867.846-5
CPF: 021.914.889-94



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO
ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Relação dos profissionais que a empresa **Thibes e Rubert Odontologia da Família**, CNPJ nº 36.187.233-0001/92, solicita o credenciamento junto a CAST:

Nome Completo	Registro	Especialidade
Antoniela Rubert S. de Souza	15197	Odontopediatria
Polongela M. G. Pereira	15534	Prótese
Renata N. Moreira	29323	Clinico Geral
Adilson Thibes de Souza	36717	Clinico Geral

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 08 de Agosto de 2025.

Antoniela Rubert Thibes de Souza

Antoniela Rubert Thibes de Souza

Cirurgiã-Dentista

RG: 5.867.846-5

CPF: 021.914.889-94



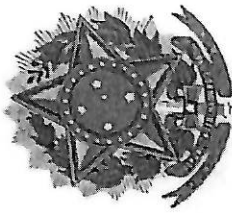


ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE ODONTOLOGIA
Associação Brasileira de Odontologia - Regional Maringá - Paraná

Filiada à Associação Brasileira de Odontologia em Agosto de 1991

Escola de Aperfeiçoamento Profissional

Entidade registrada no Conselho Federal de Odontologia
pela portaria nº 42 de 02/12/1979 e relacionada no
protocolo 056801/2004-61 MEC



CERTIFICADO

O Presidente da Associação Maringaense de Odontologia, no uso de suas atribuições legais, certifica que:

Antoniela Rubert

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida 09 de Dezembro de 1976, RG 5.867.846-5,
CRO-PR nº 15.197 concluiu o curso de Especialização em Odontopediatria
realizado no período de 27/10/2003 a 14/05/2005 com a carga horária total de 868 horas.

Maringá, 11 de Junho de 2005

Associação Maringaense de Odontologia
Wagner João Carreira

[Assinaturas manuscritas]

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certifico que o cirurgião-dentista neste documento qualificado foi registrado no Conselho Federal de Odontologia, em 01 / 09 / 05 , no livro OD29, a fls. 50 e, inscrito no Conselho Regional de Odontologia do PARANÁ em 14 / 09 / 05, no livro 10, a fls. 167v, como especialista em ODONTOPEDIATRIA

ANTONIELA RUBEIT
(NOME)

15.197
Nº CRO

CURITIBA

(PR), 15 de

SETEMBRO

de 2005

SECRETÁRIO

PRESENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 5.867.846-5

POLGAR DIRETO

Antoniela Rubert Thibes de Souza
ASSINATURA DO TITULAR
CARTILHA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.867.846-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/04/2012
NOME: ANTONIELA RUBERT THIBES DE SOUZA
FILIAÇÃO: ANTONIO ONELIO RUBERT
NELSA MENEGAS RUBERT
NATURALIDADE: CASCAVEL-PR DATA DE NASCIMENTO: 09/12/1976
DOC. ORIGIN: COMARCÁ-CASCAVEL-PR, DA SEDE
C.OAS-28148, LIVRO-1038, FOLHA-028
CPF: 021.914.889-94
CURTIDOR: CURTIDOR

ASSINATURA DO TITULAR
E PRESENÇA PLASTIFICADA

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
República Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRD: PARANA Inscrição: PR-CD-15197

Tipo: CÍRURGIA DENTISTA

Nome: ANTONIELA RUBERT THIBES DE SOUZA

Pai: ANTONIO ONELIO RUBERT

Mãe: NELSA MENEGAS RUBERT

C.P.F.: 021.914.889-94 Nascimento: 09/12/1976 Naturalidade: CASCAVEL - PR

CURITIBA, 2 JUN 2014.

ROBERTO ELIARD DA VEIGA CAVALI, CD
Presidente do CRO-PR

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS - ART. 1º LEI Nº 1.118 DE 1975

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Polg. Dir. Direto

Identidade Civil: No. 5867846-5 Orgão: SESP UF: PR Data: 02/04/2012

Identidade Eleitoral: No. 641596306-39 Zona: 075 Seção: 0151 UF: PR

Inscrição no CRD: Livro: A24 Folha: 180 Processo: 529/2003 Data: 06/03/2003

Registro no CRO: Livro: A2308 Folha: 179 Processo: 4572/2003 Data: 14/03/2005

Observações Gerais: Tipo sanguíneo: O POSITIVO Doador: SIM

Especialidade em: 1) ODONTOPEDIATRIA

Antoniela Rubert Thibes de Souza
Assinatura do portador

Antoniela Rubert Thibes de Souza



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/PR N.
16975/2025.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **THIBES RUBERT ODONTOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ **36.187.233/0001-92**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob número **PR-EPAO-4870** no livro **CP22**, folha **60** desde **20/02/2025**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Nome	Registro	CPF
ANTONIELA RUBERT THIBES DE SOUZA	15197	021.914.889-94

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

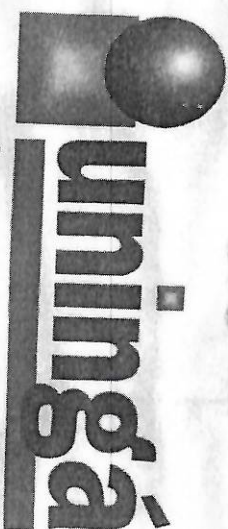
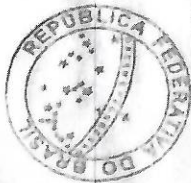
Curitiba, 04 de agosto de 2025.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **03/09/2025**

Aguinaldo Coelho de Farias, CD
Presidente do CRO/PR



Chave de autenticidade: **9083fcea-6d1e-4aa0-9508-9f6477970c2a**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



Centro Universitário Ingá

O Rector da Uiningá - Centro Universitário Ingá,
no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão em 10 de dezembro de 2018, do Curso de
Graduação em Odontologia e a colação de grau em 14 de dezembro de 2018, confere o título de

Bacharela em Odontologia

a

Tania Natelly Moreira,

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida em 22 de outubro de 1996, RG 12.412.293-7 - PR

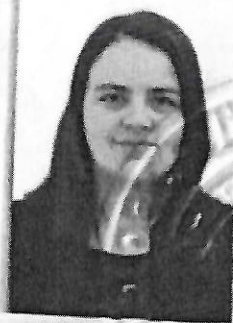
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais,
Maringá, 14 de dezembro de 2018.

Prof. Me. Ricardo Roberto de Oliveira
Rector

Tania Natelly Moreira
Diplomada

Prof. Msc. Ney Stival
Pro-Rector de Ensino

Handwritten signature in blue ink.



POLEGAR DIREITO



Identidade Civil

No.: 12.412.293-7 Orgao: SESP UF: PR Data: 30/01/2018

Identidade Eleitoral

No.: 1077 4275 0663 Zona: 126 Secao: 0123 UF: PR

Inscricao no CRO

Livro: AZ75 Folha: 106 Processo: 221/2019 Data: 06/02/2019

Registro no CFO

Livro: AZ1021 Folha: 104 Processo: 4743/2019 Data: 06/02/2019

Observacoes Gerais

Tipo sanguineo: A POSITIVO

Doador: NAO

Tania n. moreira

Assinatura do Portador

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANA Inscricao: PR-CD-29323

Tipo
CIRURGIA-DENTISTA

Nome
TANIA NATIELLY MOREIRA

Pai
ONOFRE MOREIRA

Mae
ZENILDA PAULA DAMS

C.P.F.
097.214.439-05

Nascimento
22/10/1996

Naturalidade
CASCAVEL - PR

CURITIBA, 6 FEV 2019.

AGUINALDO COELHO DE FARIAS, CD
Presidente do CRO-PR

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS - ART. 1º - LEI 6206, DE 7 DE MAIO DE 1975

VÁLIDA COM MARCA D'ÁGUA - ARMA DA REPÚBLICA

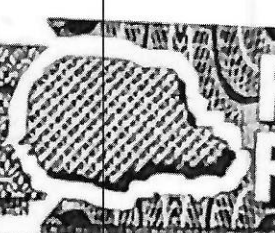
VÁLIDA NA COR VERDE

TRESS

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
TANIA NATIELLY MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12412293-7 SESP PR

CPF
097.214.439-05

DATA NASCIMENTO
22/10/1996

FILIAÇÃO
ONOFRE MOREIRA

ZENILDA PAULA DAMS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06569846994

VALIDADE
15/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/02/2016

OBSERVAÇÕES

Tania n. moreira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TOLEDO, PR

DATA EMISSÃO
15/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

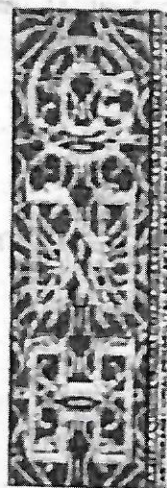
**44402615468
PR919094568**

PARANÁ



DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2176049527



PROIBIDO PLASTIFICAR

2176049527



CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/PR N. 16978/2025.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **TANIA NATIELLY MOREIRA**, portador do C.P.F. **097.214.439-05**, inscrito na categoria **CIRURGIÃO-DENTISTA**, tipo **PRINCIPAL**, nascido(a) em **22/10/1996**, natural de **CASCADEL - PR**, filho(a) de **ONOFRE MOREIRA** e **ZENILDA PAULA DAMS**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob o número **PR-CD-29323**, no livro **AZ75**, folha **106** desde **06/02/2019**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

- **Sem registro**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

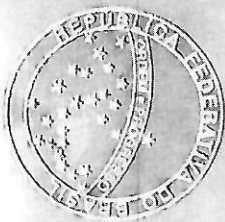
Curitiba, 04 de agosto de 2025.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **03/09/2025**

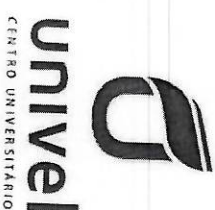
Aguinaldo Coelho de Farias, CD
Presidente do CRO/PR



Chave de autenticidade: **28d1ca73-4066-47c1-a3a2-c8ae1020f5ef**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



Centro Universitário Univel



O Reitor do Centro Universitário Univel, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Odontologia em 07 de dezembro de 2023 e a colação de grau em 09 de fevereiro de 2024, confere o grau de

Bacharel em Odontologia a

Adilson Thibes de Souza,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 16 de janeiro de 1978,

RG nº 5.944.874-9 - IPR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel - PR, 01 de março de 2024

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Renato da Silva
Reitor

<https://protocolo.univel.br/#/diplomas>
Código de Validação
918.918.a1b2a61677bc

Handwritten signatures and initials in blue ink.

TEI E PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

República Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANÁ

Inscrição: PR-CD-36717

Tipo:

CONTRIBUIÇÃO-ODONTISTA - PRINCIPAL

Nome:

ADILSON THIEES DE SOUZA

Nome social:

Pai:

ADR. JOSÉ THIEES DE SOUZA

Mãe:

ADELIA DOMATO DE SOUZA

C.P.F.:

061.251.825-04

Nascimento:

16/01/1978

Naturalidade:

CASCATEL / PR

CURRÍCULO: 13 de ago de 2024

Agustinho Coelho de Farias
Presidente do CRO-PR

VALIDA NA COR GRENÁ



POLEGAR DIREITO



Identidade Civil:

Nº: 5.944.874-9 Orgão: SESP UF: PR Data: 02/04/2012

Identidade Eleitoral:

Nº: 0637 4307 0680 Zona: 143 Seção: 0517 UF: PR

Inscrição no CRO

Livro: CROPR-01 Folha: 12824 Processo: 00936/2024 Data: 13/03/2024

Inscrição no CFO

Livro: CFO-01 Folha: 72284 Processo: 024502/2024 Data: 13/03/2024

Observações Gerais

Tipo sanguíneo: O+ Doador de órgãos: Sim

Assinatura do Portador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.944.874-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/04/2012

NOME: **ADILSON THIBES DE SOUZA**

FILIAÇÃO: ADIR JOSE THIBES DE SOUZA
ADELIA DONATO DE SOUZA

NATURALIDADE: CASCATEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/01/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCATEL/PR, DA SEDE
C.CAS=28149, LIVRO=1038, FOLHA=228

CPF: 903.253.629-04

CURITIBA/PR

[Stamp: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ]

[Stamp: ASSINATURA DO DIRETOR]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

8 PROMO DO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.944.874-9

POLEGAR DIREITO

[Fingerprint]

[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/PR N. 16977/2025.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **ADILSON THIBES DE SOUZA**, portador do C.P.F. **903.253.629-04**, inscrito na categoria **CIRURGIÃO-DENTISTA**, tipo **PRINCIPAL**, nascido(a) em **16/01/1978**, natural de **CASCADEL - PR**, filho(a) de **ADIR JOSÉ THIBES DE SOUZA** e **ADELIA DONATO DE SOUZA**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob o número **PR-CD-36717**, no livro **CROPR-01**, folha **12824** desde **19/07/2024**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

- **Sem registro**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **03/09/2025**

Aguinaldo Coelho de Farias, CD
Presidente do CRO/PR



Chave de autenticidade: **d3cb6624-fd01-4f10-9c49-76e2fa69d06a**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/PR N. 17062/2025.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **ROSANGELA MARIA GUARNERI PEREIRA FERREIRA**, portador do C.P.F. **621.655.429-87**, inscrito na categoria **CIRURGIÃO-DENTISTA**, tipo **PRINCIPAL**, nascido(a) em **14/08/1968**, natural de **PONTA GROSSA - PR**, filho(a) de **ORIVALDIR DA COSTA PEREIRA** e **TEREZINHA SUELY GUARNERI PEREIRA**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob o número **PR-CD-15534**, no livro **AZ6**, folha **117** desde **04/07/2003**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

- **Sem registro**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 05 de agosto de 2025.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **04/09/2025**

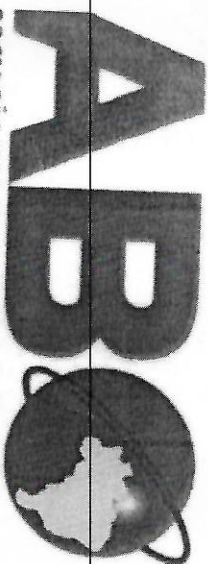


Aguinaldo Coelho de Farias, CD
Presidente do CRO/PR



Chave de autenticidade: **1e0ebb4b-1ac9-4c00-b83b-d93034eb7f9b**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>





**SOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA-PR
GIONAL CASCAVEL**

Fundada em 05/10/1970 – Entidade de Utilidade Pública Estadual / Lei 7.306, de 25/08/1980.

CERTIFICADO

A Associação Brasileira de Odontologia Regional de Cascavel, no uso de suas atribuições legais certifica que

ROSANGELA MARIA GUARNERI PEREIRA

FERREIRA

Brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 14 de Agosto de 1968, portadora do RG nº 4.429.024-3 SESP/PR, CRO nº 15.534/PR, concluiu o Curso de

ESPECIALIZAÇÃO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Coordenado pelo professor Dr. Eliseu Augusto Sicolli, com carga horária de 864 horas.

Cascavel, 18 de Maio de 2021.

Eliseu Augusto Sicolli
Coordenador

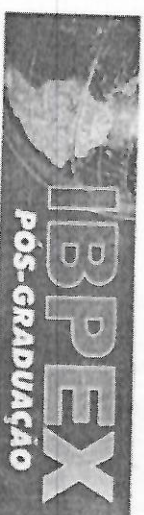
Geraldo Luiz Griza
Presidente ABO

Rodolfo Gonçalves Ribeiro
Presidente UniABO

O presente documento não contém validade



FACULDADE INTERNACIONAL DE CURITIBA
Credenciada pelo MEC - Port. 578 - 05/05/00



Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão

PÓS-GRADUAÇÃO

Lato Sensu

O Diretor Acadêmico da Faculdade Internacional de Curitiba certifica que:

ROSANGELA MARIA GUARNERI PEREIRA FERREIRA

concluiu o curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da SAÚDE, com concentração em SAÚDE PÚBLICA, ministrado na cidade de Iratí/PR, em regime presencial, de acordo com a Resolução n.º 01/2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE), realizado em convênio com o Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão, no período de 08 de novembro de 2003 a 21 de maio de 2005, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

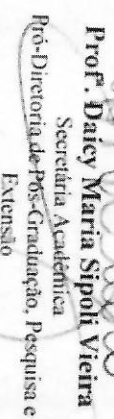
Registrado sob o n.º 046135, norma n.º 20030266, folha n.º 21 do livro de registros n.º 01 de Certificados de Especialização da Faculdade Internacional de Curitiba

Curitiba, 28 de janeiro de 2010


Prof.ª Dr.ª Shiderlene Vieira de Almeida

Pró-Diretora de Pós-Graduação, Pesquisa e
Extensão da FACINTER/IBPEX

Rosângela Maria Guarneri Pereira Ferreira
Pós-Graduado(a)


Prof.ª Daicy Maria Sipoli Vieira
Secretária Acadêmica
Pró-Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e
Extensão

[illegible][illegible]

NOT A STATION



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS DO VALOR PROPOSTO

À CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo

Ref.: Credenciamento de Serviços de Saúde Odontológica.

A empresa **Thibes e Rubert Odontologia da família**, estabelecida na rua **Guarani, 1158- Centro**, cidade de **Toledo-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.187.233-0001/92**, através do seu responsável legal **Antoniela Rubert Thibes de Souza** DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza em prestar serviços objeto deste edital em seu estabelecimento, aceitando receber os valores constantes das tabelas dos Itens 1 e 40, edital de Credenciamento de Serviços de Saúde Odontológica nº 01, pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 08 de Agosto de 2025.



Antoniela Rubert Thibes de Souza
Cirurgiã-Dentista
RG: 5.867.846-5
CPF: 021.914.889-94



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO
ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO

1-DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão

Social Thibes e Rubert Odontologia da Família Rua Guarani
nº 1158

Bairro: Centro CEP: 85900-190

Cidade: Toledo-PR Estado: Paraná

CNPJ 36.187.233-0001/92

Conta Corrente nº 117963-2 Agência 1736 Banco: 133

Inscrição Estadual nº 036750660-06 Inscrição Municipal/ISS

(alvará) nº: 990503

Telefone: (45) 3055-3370 Contador da Empresa Sempre Certo Contabilidade

2-DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Antoniela Rubert Thibes de Souza

Função: Cirurgiã-Dentista (odontopediatra)

Data de Nascimento: 09/12/1976 Estado Civil: Casada

Escolaridade: Superior RG nº: 58678465 Órgão Emissor: SSP

CPF: 021.914.889-94

Rua: Guarani nº: 1158

Bairro: Centro Complemento: Casa Cidade: Toledo

Estado: Paraná CEP: 85900-190 Telefone: (45) 3055-3370

Celular: (45) 99858-5452 E-mail: antoniela_rubert@hotmail.com

Toledo, 08 de Agosto de 2025.

Antoniela Rubert Thibes de Souza

Antoniela Rubert Thibes de Souza

Cirurgiã-Dentista

RG: 5.867.846-5

CPF: 021.914.889-94



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Proponente: Thibes e Rubert Odontologia da Família

Endereço: Rua Guarani, 1158- Centro

CNPJ: 36.187.233-001/92

Fone: (45) 3055-3370

A proponente abaixo assinada, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII no artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 08 de Agosto de 2025.

Antoniela Rubert Thibes de Souza

Antoniela Rubert Thibes de Souza

Cirurgiã-Dentista

RG: 5.867.846-5

CPF: 021.914.889-94



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE POSSUI INFRAESTRUTURA FÍSICA, TÉCNICA E OPERACIONAL

Proponente: Thibes e Rubert Odontologia da Família

Endereço: Rua Guarani, 1158- Centro

CNPJ: 36.187.233-0001/92

Fone: (45) 3055-3370

Declaramos para os fins que possuímos estrutura física, técnica e operacional adequada, com ambiente climatizado e dotado de espaço de espera com cadeiras, sanitários e acessibilidade, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços.

Horários de atendimento: 08:30 – 12:00 13:30 – 18:00 (segunda a sexta feira)
08:00 – 12:00 (Sábados)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 12 de Agosto de 2025.



Antoniela Rubert Thibes de Souza
Cirurgiã-Dentista
RG: 5.867.846-5
CPF: 021.914.889-94



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

ANEXO IX

PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO POR ESPECIALIDADE

À CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo

A empresa **Thibes e Rubert Odontologia da Família**, estabelecida na rua **Guarani, 1158- Centro**, cidade de **Toledo-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.187.233-0001/92**, através do seu responsável legal **Antoniela Rubert Thibes de Souza** apresenta a proposta para o Credenciamento para prestação de serviços de saúde odontológica, nos Termos do Edital de Credenciamento conforme segue:

Prestação de serviços na área de odontologia, para atendimento de:

Nº	Procedimento	Adulto		Infantil	
		sim	não	Sim	não
1	Diagnóstico	✓		✓	
2	Radiografias/rx	✓			✓
3	Prevenção	✓		✓	
4	Dentística	✓		✓	
5	Endodontia	✓		✓	
6	Exodontia	✓		✓	
7	Próteses	✓			✓

Toledo, 08 de Agosto de 2025.

Valores: conforme tabela proposta em Edital.



Antoniela Rubert Thibes de Souza

Cirurgiã-Dentista

RG: 5.867.846-5

CPF: 021.914.889-94



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, Antônia Rubert T. de Souza CD (x) TPD () – inscrição CRO/RS 15197, declaro para devidos fins que sou responsável pela parte técnica e este
ciente dos encargos legais (Conforme Artigos 9º, IV, 30, 33 e 41 a 46 do CEO e 90 da Resolução
CFO 63/2005) que ora assino pela empres

Trilves e Rubert Odontologia da Família
Nº de Inscrição no CRO/RS 4870 (PREENCHER SOMENTE SE JÁ POSSUI
REGISTRO), CNPJ: 36.187.233-0001192 situada na Ru
Guarani Nº 1158
Cidade: Teleda-PR CEP: 85900-190.

Declaro também que NÃO sou responsável por outro Serviço Odontológico.

05 / 08 / 2025

Data

x Antônia Rubert Trilves de Souza

(Assinatura do Responsável Técnico)

Nome Responsável Administrativo da Empresa: Antônia R. T. de Souza
x Antônia Rubert Trilves de Souza

(Assinatura do Representante Legal)

ARTIGO 90 DA RESOLUÇÃO CFO-63/2005

Art.90 - É obrigatória a existência, em quaisquer das entidades prestadoras de serviços, de um cirurgião-dentista como responsável técnico. § 1º Necessariamente, o responsável técnico deverá ser um cirurgião-dentista com inscrição principal no Conselho Regional da jurisdição, quite com sua tesouraria onde se encontrar instalada a clínica sob sua responsabilidade. § 2º O cirurgião-dentista somente poderá ser responsável técnico por uma única entidade prestadora de assistência odontológica, sendo vedada, inclusive, a acumulação de responsabilidade de filial. § 3º Admite-se, como exceção ao parágrafo anterior, acumulação de responsabilidade técnica por 2 (duas) entidades prestadoras de serviços odontológicos, quando uma delas tiver finalidade filantrópica, não recebendo desta nenhuma remuneração. § 4º. No caso de afastamento do cirurgião-dentista responsável técnico, o mesmo deverá ser imediatamente substituído, e essa alteração enviada em nome da empresa, acompanhada de declaração do novo responsável técnico, dentro de 30(trinta) dias, ao Conselho Regional, sob pena de cancelamento da inscrição da entidade. § 5º. Será considerado desobrigado o cirurgião-dentista que comunicar, por escrito, ao Conselho Regional que deixou de ser responsável técnico pela entidade, desde que comprove ter dado ciência de seu afastamento à entidade da qual pretende desvincular sua responsabilidade técnica. § 6º. O não cumprimento do estabelecido no parágrafo anterior implicará na continuidade da responsabilidade do cirurgião-dentista pelas infrações éticas cometidas pela entidade.



Art.9º. Constituem deveres fundamentais dos inscritos e sua violação caracteriza infração ética:
(...)

IV- assegurar as condições adequadas para o desempenho ético-profissional da Odontologia, quando investido em função de direção ou responsável técnico;

Art.30. Os profissionais inscritos prestadores de serviço responderão, nos limites de sua atribuição solidariamente, pela infração ética praticada, ainda que não desenvolva a função de sócio ou responsável técnico pela entidade.

CAPÍTULO XII

DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DOS PROPRIETÁRIOS INSCRITOS

Art. 33. Ao responsável técnico cabe a fiscalização técnica e ética da instituição pública ou privada pela qual é responsável, devendo orientá-la, por escrito, inclusive sobre as técnicas de propaganda utilizadas.

§ 1º. É dever do responsável técnico, primar pela fiel aplicação deste Código na pessoa jurídica em que trabalha.

§ 2º. É dever do responsável técnico, informar ao Conselho Regional, imediatamente, por escrito, quando da constatação do cometimento de infração ética, acontecida na empresa em que exerça sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI

DO ANÚNCIO, DA PROPAGANDA E DA PUBLICIDADE

Art. 41. A comunicação e a divulgação em Odontologia obedecerão ao disposto neste Código.

§ 1º. É vedado aos técnicos em prótese dentária, técnico sem saúde bucal, auxiliares de prótese dentária, bem como aos laboratórios de prótese dentária fazerem anúncios, propagandas ou publicidade dirigida ao público em geral.

§ 2º. Aos profissionais citados no § 1º, com exceção do auxiliar em saúde bucal, serão permitidas propagandas em revistas, jornais ou folhetos especializados, desde que dirigidas aos cirurgiões-dentistas, e acompanhadas do nome do profissional ou do laboratório, do seu responsável técnico e do número de inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

§ 3º. Nos laboratórios de prótese dentária deverá ser afixado, em local visível ao público em geral, informação fornecida pelo Conselho Regional de Odontologia da jurisdição sobre a restrição do atendimento direto ao paciente.

Art. 42. Os anúncios, a propaganda e a publicidade poderão ser feitos em qualquer meio de comunicação, desde que obedecidos os preceitos deste Código.

Art. 43. Na comunicação e divulgação é obrigatório constar o nome e o número de inscrição da pessoa física ou jurídica, bem como o nome representativo da profissão de cirurgião-dentista e também das demais profissões auxiliares regulamentadas. No caso de pessoas jurídicas, também o nome e o número de inscrição do responsável técnico.

§ 1º. Poderão ainda constar na comunicação e divulgação:

I - áreas de atuação, procedimentos e técnicas de tratamento, desde que precedidos do título da especialidade registrada no Conselho Regional ou qualificação profissional de clínico geral. Áreas de atuação são procedimentos pertinentes às especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal;

II - as especialidades nas quais o cirurgião-dentista esteja inscrito no Conselho Regional;



- III - os títulos de formação acadêmica 'stricto sensu' e do magistério relativos à profissão;
- IV - endereço, telefone, fax, endereço eletrônico, horário de trabalho, convênios, credenciamento atendimento domiciliar e hospitalar;
- V - logomarca e/ou logotipo; e,
- VI - a expressão "clínico geral", pelos profissionais que exerçam atividades pertinentes à Odontologia

§2º. No caso de pessoa jurídica, quando forem referidas ou ilustradas especialidades, deverão possuir, a seu serviço, profissional inscrito no Conselho Regional nas especialidades anunciadas, devendo, ainda, ser disponibilizada ao público a relação destes profissionais com suas qualificações, bem como os clínicos gerais com suas respectivas áreas de atuação, quando houver.

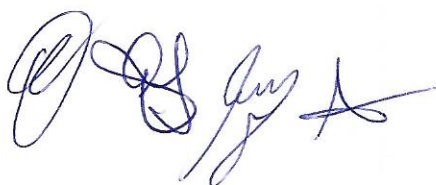
Art. 44. Constitui infração ética:

- I - fazer publicidade e propaganda enganosa, abusiva, inclusive com expressões ou imagens de antes e depois com preços, serviços gratuitos, modalidades de pagamento, ou outras formas que impliquem comercialização da Odontologia ou contrarie o disposto neste Código;
- II - anunciar ou divulgar títulos, qualificações, especialidades que não possua, sem registro no Conselho Federal, ou que não sejam por ele reconhecidas;
- III - anunciar ou divulgar técnicas, terapias de tratamento, área da atuação, que não estejam devidamente comprovadas cientificamente, assim como instalações e equipamentos que não tenham seu registro validado pelos órgãos competentes;
- IV - criticar técnicas utilizadas por outros profissionais como sendo inadequadas ou ultrapassadas;
- V - dar consulta, diagnóstico, prescrição de tratamento ou divulgar resultados clínicos por meio de qualquer veículo de comunicação de massa, bem como permitir que sua participação na divulgação de assuntos odontológicos deixe de ter caráter exclusivo de esclarecimento e educação da coletividade;
- VI - divulgar nome, endereço ou qualquer outro elemento que identifique o paciente, a não ser com seu consentimento livre e esclarecido, ou de seu responsável legal, desde que não sejam para fins de autopromoção ou benefício do profissional, ou da entidade prestadora de serviços odontológicos, observadas as demais previsões deste Código;
- VII - aliciar pacientes, praticando ou permitindo a oferta de serviços através de informação ou anúncio falso, irregular, ilícito ou imoral, com o intuito de atrair clientela, ou outros atos que caracterizem concorrência desleal ou aviltamento da profissão, especialmente a utilização da expressão "popular";
- VIII - induzir a opinião pública a acreditar que existireserva de atuação clínica em Odontologia;
- IX - oferecer trabalho gratuito com intenção de autopromoção ou promover campanhas oferecendo trocas de favores;
- X - anunciar serviços profissionais como prêmio em concurso de qualquer natureza ou através de aquisição de outros bens pela utilização de serviços prestados;
- XI - promover direta ou indiretamente por intermédio de publicidade ou propaganda a poluição do ambiente;
- XII - expor ao público leigo artifícios de propaganda, com o intuito de granjear clientela, especialmente a utilização de imagens e/ou expressões antes, durante e depois, relativas a procedimentos odontológicos;
- XIII - participar de programas de comercialização coletiva oferecendo serviços nos veículos de comunicação; e,
- XIV - realizar a divulgação e oferecer serviços odontológicos com finalidade mercantil e de aliciamento de pacientes, através de cartão de descontos, caderno de descontos, mala direta via internet, sites promocionais ou de compras coletivas, telemarketing ativo à população em geral, stands promocionais, caixas de som portáteis ou em veículos automotores, plaqueteiros entre outros meios que caracterizem concorrência desleal e desvalorização da profissão.



Art. 45. Pela publicidade e propaganda em desacordo com as normas estabelecidas neste Código responde solidariamente os proprietários, responsável técnico e demais profissionais que tenham concorrido à infração, na medida de sua culpabilidade.

Art. 46. Aplicam-se, também, as normas deste Capítulo a todos àqueles que exerçam a Odontologia, ainda que de forma indireta, sejam pessoas físicas ou jurídicas, tais como: clínicas, policlínicas, operadoras de planos de assistência à saúde, convênios de qualquer forma, credenciamentos ou quaisquer outras entidades.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, cursive letters and a long horizontal stroke at the end.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certifico que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em 17/34/2020, no livro CP319, a fls. 94 e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Paraná, em 17/06/2020, no livro CP22, a fls. 60, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973, como MATRIZ.

Razão Social: THIBES RUBERT ODONTOLOGIA LTDA - 4870

Nome Fantasia:

CNPJ: 36.187.233/0001-92

Endereço: R GUARANI, Nº 1158 - CENTRO - TOLEDO - PR - CEP: 85900190

Responsável Técnico:

15197 - ANTONIELA RUBERT THIBES DE SOUZA

Curitiba, 25 de setembro de 2020.



Chave de autenticidade: e03ad7e5-507c-4b08-b0fb-fb426011e53
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu Antoniela Rubert Chibes de Souza Cirurgiã Dentista
nome profissão

Inscrito(a) no: Conselho Regional de Odontologia sob nº 15197-PR
conselho profissional

CPF 021.914.889-94 RG 5.867.846-5

Domicílio à rua São João 1158, Centro cidade de Colado-PR

Fone (45) 99258-5452 Fax _____
Chibes e Rubert Odontologia da Família Declaro que sou o(a) responsável técnico pelo:
estabelecimento

Sita à rua: Guarani, 1158, Centro de Colado-PR

Pelo qual responderei junto à autoridade sanitária quanto às exigências da legislação vigente. Declaro-me, outrossim, ciente de que está sob minha responsabilidade, fazer cumprir, entre outras, as seguintes condições:

* Assegurar que nos procedimentos radiológicos sejam utilizados as técnicas e os equipamentos adequados.

* Zelar para que as exposições de pacientes sejam as mínimas necessárias para atingir o objetivo do procedimento radiológico requisitado, levando em conta os padrões aceitáveis de qualidade de imagem e as restrições conferidas pelos níveis de referência de radiodiagnóstico estabelecidos na Portaria 453/98.

* Elaborar e revisar as tabelas de exposição (técnicas de exames) para cada equipamento de raios-X do serviço.

* Orientar e supervisionar as atividades da equipe no que se refere às técnicas e procedimentos radiológicos.

* Assegurar que sejam feitos os assentamentos dos procedimentos radiológicos, requeridos na Portaria 453/98.

05/08/25
Data

x Antoniela Rubert Chibes de Souza
Assinatura





CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/PR N. 16976/2025.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **ANTONIELA RUBERT THIBES DE SOUZA**, portador do C.P.F. **021.914.889-94**, inscrito na categoria **CIRURGIÃO-DENTISTA**, tipo **PRINCIPAL**, nascido(a) em **09/12/1976**, natural de **CASCADEL - PR**, filho(a) de **ANTONIO ONELIO RUBERT** e **NILSA MENEGAS RUBERT**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ, sob o número **PR-CD-15197**, no livro **AZ4**, folha **180** desde **06/03/2003**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

- **Odontopediatria**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **03/09/2025**

Aguinaldo Coelho de Farias, CD
Presidente do CRO/PR



Chave de autenticidade: **806fd872-d4f2-4f05-8551-02db0d37dd2d**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
<https://cro-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>